



CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

APROVADO
na 24ª Sessão 24/maio/21
Edenilson Cunico
Presidente

Pedido de Providências Nº 68/2021

Câmara Municipal de Campo Largo - PR

MÁRCIO ÂNGELO BERALDO, Vereador, que este subscreve, no exercício de suas atribuições regimentais, vem, com o devido acatamento, perante aos demais vereadores, solicitar a aprovação do presente pedido, para que seja encaminhado **Pedido de Providências**, ao Poder Executivo deste Município, **REQUERENDO QUE SEJA CONCEDIDO VOTOS DE LOUVOR AO SR. EDENILSON CUNICO.**

Justificativa:

Ednilson Cunico nasceu em Campo Largo, morador do bairro Rondinha. Aos 3 anos de idade foi diagnosticado com uma doença ocular rara conhecida como "coats". Chegou-se a essa conclusão, após um procedimento cirúrgico e, a partir deste período o olho esquerdo foi acometido por cegueira total. Ao longo dos anos conviver com essa deficiência em um dos olhos foi um desafio, visto que a princípio não é uma deficiência visível e nem todos percebem.

A Pessoa Monocular tem a visão de profundidade prejudicada e com isso as atividades cotidianas acabam sendo perigosas. O período escolar e, o início de uma carreira profissional também foram desafiadores afinal muitas profissões exigem a visão binocular e nem tudo podemos exercer. Foi preciso ajuda primeiramente da família, e depois de muitos profissionais que aos poucos foram apontando caminhos "seguros".

As pessoas com essa deficiência possuem limitações médicas, psicossociais e profissionais. Os monoculares têm a sensação tridimensional limitada, o que prejudica a profundidade e a distância. De acordo com pesquisas a Organização Mundial de Saúde (OMS), a visão monocular é classificada como deficiência visual em razão da perda da visão binocular (nos dois olhos) no processo de formação da visão. Já o Conselho Brasileiro de Oftalmologia afirma que a visão monocular interfere com a estereopsia (percepção espacial dos

13/13/21
19/05/2021
(2)



CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

objetos) permitindo examinar a posição e a direção dos objetos dentro do campo da visão humana em um único plano, ou seja, apenas em duas dimensões.

Muitas pessoas podem ficar monoculares durante a vida por causa de acidentes ou problemas causados por doenças como o glaucoma, distúrbios infecciosos intraoculares (toxoplasmose), disfunções da córnea ou retina, tumores intraoculares, ambiopia (visão preguiçosa) e traumas oculares. Não podemos esquecer que para essas pessoas será preciso reaprender muitas funções, até então “normais”, sem contar que o aspecto psicológico em muitas situações se abala, sendo preciso ajuda de um profissional especializado.

Outro problema ocasionado é discriminação social aos usuários de próteses oculares. Nesse caso cada monocular carrega sua história pessoal de situações envolvendo o preconceito. Outra parcela desta população pode apresentar o estrabismo.

O Início da Luta pela Causa Monocular

Até pouco tempo atrás as pessoas com visão monocular não estavam amparadas por nenhuma Lei ou legislação. Em 2009 a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), começou a mudar a realidade para as pessoas com essa deficiência. A súmula do Supremo Tribunal Federal considerou que: **“A pessoa com visão monocular tem direito a concorrer, em concurso público, às vagas reservadas a deficientes”**. A partir daí vários grupos de monoculares começaram a se organizar e mobilizar nacionalmente para que o poder público garantisse seus direitos.

No Paraná, a Lei que inclui a Visão Monocular na Política Estadual da Pessoa com Deficiência, foi apresentada pelo Deputado Estadual Caíto Quintana (in memorian) e sancionada em novembro de 2011. No Senado Federal em novembro de 2019, destacamos atuação do relator do projeto o Senador Flávio Arns. Partindo dessa aprovação aqui no Paraná, formamos um movimento e vários municípios, além de ratificar complementaram a Lei Estadual. Em Campo Largo a Lei foi sancionada no dia 5 de maio de 2020, pelo Prefeito Marcelo Puppi (in



CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

memórian), contou com apoio do Vereador Márcio Beraldo, que desde o primeiro momento apoiou e defendeu a nossa causa.

Outra aprovação importante foi a Lei Estadual sancionada em junho de 2020, pelo Governador Ratinho Junior e inclui no calendário oficial do Estado o dia 5 de maio como "Dia da Pessoa com Visão Monocular" apresentada pelos Deputados Alexandre Cury, Gilson de Souza e Delegado Franceschini. Não podemos deixar de citar a aprovação da Lei Federal, que contou com apoio e relatoria da Deputada Luísa Canziani. A Lei foi sancionada no dia 23/03/2021.

Com intuito de avançarmos não só na causa monocular, mas também pensar na inclusão de todas as Pessoas com Deficiência, começamos a participar, em 2020, do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, e apesar da pandemia, estamos fazendo contato com outras entidades e, com todos os setores da sociedade para que busquemos juntos deixar nossa cidade mais acessível e segura para todos.

Ednilson Cunico tem muito a agradecer aos avanços conquistados e a confiança de muitos no seu trabalho em prol das pessoas com visão monocular. Mas que ainda é uma luta para a inclusão e uma busca constante para fortalecer essa classe em nossa cidade de Campo Largo.

Diante do exposto e embasado no mérito, solicitamos a esta Casa de Leis, **Votos de Louvor** a Ednilson Cunico pela grande contribuição às causas das pessoas com visão monocular em nosso Município.

Termos em que pede deferimento.

Campo Largo-PR, 17 de maio de 2021.


MÁRCIO ÂNGELO BERALDO
Vereador